



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO N.º 2388/2001
DE 06 DE ABRIL DE 2.001



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um crédito adicional no valor de **R\$ 53.000,00** (Cinquenta e três mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	08	- Secretaria de Saúde	
Unid. Orç.	08.2	- Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
Função	13	- Saúde e Saneamento	
Programa	75	- Saúde	
Sub Prog.	4280	- Assitência Médica e Sanitária	
Atividade	4282.44	- Manutenção das Atividades da Divisão de Vigilância Sanitária	
Elemento	3132	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00

Órgão	09	- Secretaria de Educação	
Unid. Orç.	09.01.01	- Fundo de Manutenção e Des. Ens. Fund. Valorização	
Função	08	- Educação e Cultura	
Programa	42	- Ensino Fundamental	
Sub Prog.	1880	- Ensino Regular	
Atividade	1882.23	- Manutenção do FDEF e Valorização do Magistério	
Elemento	3120	- Material de Consumo	R\$ 30.000,00

Órgão	11	- Secretaria de Administração	
Unid. Orç.	11.08	- Divisão do Fundo de Previdência	
Função	15	- Assistência e Previdência	
Programa	82	- Previdência	
Sub Prog.	0210	- Administração Geral	
Atividade	0212.36	- Administração e Man. Fundo de Previdência	
Elemento	3113	- Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

h au



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Decreto n.º 2388/2001



Órgão	12	- Secretaria de Desenvolvimento Turismo, Indústria e Comércio	
Unid. Orç.	12.01	- Divisão de Cultura e Ensino Técnico	
Função	08	- Educação e Cultura	
Programa	48	- Cultura	
Sub Prog.	0210	- Administração Geral	
Atividade	0212.48	- Operação e Manutenção da Divisão de Cultura e Ensino Técnico	
Elemento	3120	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 53.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	11	- Secretaria de Administração	
Unid. Orç.	11.01	- Divisão de Serviços Administrativos	
Função	03	- Administração e Planejamento	
Programa	07	- Administração	
Sub. Prog.	0210	- Administração Geral	
Projeto	0211.19	- Construção de Complexo Administrativo ou Aquisição de Imóveis	
Elemento	4210	- Aquisição de Imóveis	R\$ 53.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 53.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 06 de abril de 2001.


JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 06 de abril de 2.001.


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
Secretária de Administração